



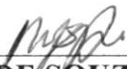
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 30.522.580/001-48

## **JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, PESSOA JURÍDICA**

A prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, justifica para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ**, considerando que a construção de unidades sanitárias domiciliares serão intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Incluem a construção de módulos sanitários: banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de: reservatório domiciliar de água; tanque de lavar roupa; lavatório; pia de cozinha; ligação à rede de distribuição de água; ligação à rede coletora de esgoto; entre outras. Desta forma, Secretaria Municipal de Infraestrutura solicita a realização de procedimento licitatório adequado, visando a necessidade de promover soluções individualizadas de saneamento em diversas situações, nas pequenas localidades e periferias do município de Juruti, justifica-se a necessidade da **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.**

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação.

Juruti (PA), 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE SOUZA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 4.497/2021